



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 7483/2021 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 5 de maio de 2021

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho, anexo por cópia, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, Relator dos autos de nº **1092212 – Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **renovação da intimação** de V. Exa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, encaminhe a documentação explicitada no estudo técnico da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão – CFAA (código de arquivo 2343935 – peça nº 8).

Cientifico-lhe que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008, no valor diário de R\$ 1.000,00, até o limite de R\$ 10.000,00.

Informo-lhe que em razão das medidas adotadas pelo Tribunal para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo Coronavírus, as petições e demais documentos referentes a este processo deverão ser protocolizados **exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o art. 3º da Portaria 46/Pres./2020, e deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira
Diretora
(assinado eletronicamente)

Exmo. Sr.
Sílvio Antônio Félix
Prefeito do Município de Bueno Brandão